

DOCUMENTAÇÃO VENDEDOR PESSOA FÍSICA AQUISIÇÃO SIMPLES

IDENTIFICAÇÃO

| | | |
|--|--|--|
| | RG – Registro Geral | <u>- Cópia Simples</u> Se casado, enviar também do cônjuge. |
| | RNE – Registro Nacional de Estrangeiro | <u>- Cópia Simples</u> Documentos para clientes com nacionalidade estrangeira. Se casado, enviar também do cônjuge. |
| | CPF | <u>- Cópia Simples</u> Se casado, enviar também do cônjuge. |
| | Procuração | <u>- Cópia Simples</u> Se for o caso. Documento lavrado no Cartório de Notas por instrumento público e outorgar poderes específicos para vender bens imóveis. Validade de 180 dias |
| | Venda de Ascendente para Descendente | <u>Enviar o Formulário 4840 – 754E.</u> Atenção: A declaração de Venda de Imóvel de Ascendente para Descendente deverá ser apresentada somente nos casos de venda de pais para filhos. Esta deverá ser acompanhada do RG, CPF, comprovante do estado civil de todos os filhos e eventuais cônjuges. Caso haja menor de idade, deverá ser enviado alvará judicial. |

COMPROVAÇÃO DE ESTADO CIVIL

Solteiro (a)

| | | |
|--|--------------------------|------------------------|
| | Certidão de Nascimento | <u>- Cópia Simples</u> |
| | Escritura de Emancipação | <u>- Cópia Simples</u> |

| | | |
|--|--|--|
| | | Exigida somente para maiores de 16 anos e menores de 18 anos. Deverá ser registrada no cartório de Registro Civil. |
|--|--|--|

Casado (a)

| | | |
|--|--|---|
| | Certidão de Casamento | - <u>Cópia Simples</u> |
| | Escritura de Pacto Antenupcial | - <u>Cópia Simples</u> De acordo com Regime de Bens: - Comunhão de bens, após 26.12.1977; - Comunhão parcial de bens, antes 26.12.1977; - Separação de bens, em qualquer data; - Comunhão de aquestos, a partir de 13.01.2003. |
| | Registro da Escritura de Pacto Antenupcial | - <u>Cópia Simples</u> A Escritura de pacto Antenupcial deverá estar registrada no Serviço de Registro de Imóveis. Caso o cliente não possua o Pacto Antenupcial registrado no RGI, enviar declaração assinada solicitando que o Pacto Antenupcial seja registrado juntamente com o contrato de Consórcio. |
| | Certidão de Casamento Traduzida | - <u>Cópia Simples</u> Para os casos em que o casamento foi celebrado no exterior, deverá ser apresentada a certidão traduzida por tradutor juramentado ou pelo Consulado do Brasil no país onde o casamento foi realizado. |

Viúvo (a)

| | | |
|--|-----------------------|--|
| | Certidão de Casamento | - <u>Cópia Simples</u> Deverá constar averbação da condição de viuvez ou atestado de óbito. |
|--|-----------------------|--|

Separado (a) /Divorciado (a)

| | | |
|--|-----------------------|--|
| | Certidão de Casamento | - <u>Cópia Simples</u> Deverá constar averbação da separação ou divórcio. |
|--|-----------------------|--|

Para os casos de formalização de União Estável:

| | | |
|--|------------------------------------|---|
| | Escritura Pública de União Estável | - <u>Cópia Simples</u> Atenção: Este documento não dispensa a apresentação dos comprovantes de estado civil acima citados. |
|--|------------------------------------|---|

CERTIDÕES NEGATIVAS E OUTRAS

| | | |
|--|--|--|
| | Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (CND/CPEND) | <p>- Cópia simples ou emitida pela Internet. <u>Somente se for empregador ou produtor rural.</u> – Fica dispensado o Produtor Rural que declarar sob penas da Lei que não possui trabalhadores a seu serviço e não comercializa sua produção.</p> <p>Validade de 180 dias da data de emissão. Onde conseguir: Documento do consorciado, e se não possuir, pode ser obtida pela internet (link abaixo)</p> <p>http://www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/Certidoes.htm</p> |
|--|--|--|

Observação: Algumas comarcas podem exigir documentos diferenciados não constantes na relação acima.

Central de Atendimento Bradesco Consórcios
Consultas, Informações e Serviços Transacionais.
Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004 4436
Demais Localidades: 0800 722 4436
Das 08h às 20h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

SAC: 0800 721 1166
Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 722 0099
Reclamações, Cancelamentos e Informações Gerais.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ouvidoria: 0800 727 9933 - Se não ficar satisfeito com a solução apresentada,
contate a Ouvidoria, das 08h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.